

ORGANIZADOR
COMITÊ REGULADOR DO MARKETING JURÍDICO
DO CONSELHO FEDERAL DA OAB

PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE PUBLICIDADE NA ADVOCACIA

ENTENDENDO O PROVIMENTO 205/2021



Brasília – DF, 2024
© Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal, 2024
Setor de Autarquias Sul – Quadra 5, Lote 1, Bloco M
Brasília – DF CEP: 70070-939

Distribuição: Conselho Federal da OAB – GRE
E-mail: oabeditora@oab.org.br

O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – ressalta que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

P957

Principais dúvidas sobre Publicidade na Advocacia: entendendo o Provimento 205/2021 / organizador:
Comitê Regulador do Marketing Jurídico do Conselho Federal da OAB. – Brasília: OAB Nacional, 2024.

PDF (ii, 12 p.).

1. Advocacia, publicidade, divulgação, marketing. 2. Advocacia, ética profissional. 3. Direito, Brasil.
I. Ordem dos Advogados do Brasil (Conselho Federal). II. Título.

CDDir: 341.415

Diretoria

José Alberto Simonetti

Rafael de Assis Horn

Sayury Silva de Otoni

Milena da Gama Fernandes Canto

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente

Vice-Presidente

Secretária-Geral

Secretária-Geral Adjunta

Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Alessandro Callil de Castro, Harlem Moreira de Sousa, Helcinkia Albuquerque dos Santos, Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira e Raquel Eline da Silva Albuquerque; **AL:** Cláudia Lopes Medeiros, Fernando Antônio Jambo Muniz Falcão, Sérgio Ludmer, Marialba dos Santos Braga, Marcos Barros Méro Júnior e Rachel Cabus Moreira; **AP:** Aurilene Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro, Sinya Simone Gurgel Juarez, André de Carvalho Lobato e Wiliane da Silva Favacho; **AM:** Ezelaide Viegas da Costa Almeida; Gina Carla Sarkis Romeiro, Marco Aurélio de Lima Choy, Jonny Cleuter Simões Mendonça, Maria Gláucia Barbosa Soares e Ricardo da Cunha Costa; **BA:** Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Luiz Viana Queiroz, Marilda Sampaio de Miranda Santana, Fabrício de Castro Oliveira, Mariana Matos de Oliveira e Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira; **CE:** Ana Vlândia Martins Feitosa, Caio Cesar Vieira Rocha, Hélio das Chagas Leitão Neto, Ana Paula Araújo de Holanda, Cassio Felipe Goes Pacheco e Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão; **DF:** Cristiane Damasceno Leite, Francisco Queiroz Caputo Neto, Ticiano Figueiredo de Oliveira, José Cardoso Dutra Júnior, Maria Dionne de Araújo Felipe e Nicole Carvalho Goulart; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Márcio Brotto de Barros, Sayury Silva de Otoni, Alessandro Rostagno, Lara Díaz Leal Gimenes e Luciana Mattar Vilela Nemer; **GO:** Ariana Garcia do Nascimento Teles, David Soares da Costa Júnior, Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, Arlete Mesquita, Layla Milena Oliveira Gomes e Roberto Serra da Silva Maia; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Daniel Blume Pereira de Almeida, Thiago Roberto Moraes Díaz, Cacilda Pereira Martins, Charles Henrique Miguez Dias e Fernanda Beatriz Almeida Castro; **MT:** Claudia Pereira Braga Negrão, Leonardo Pio da Silva Campos, Ulisses Rabaneda dos Santos, Ana Carolina Naves Dias Barchet, Mara Yane Barros Samaniego e Stalyn Paniago Pereira; **MS:** Andrea Flores, Mansour Elias Karmouche, Ricardo Souza Pereira, Afeife Mohamad Hajj, Gaya Lehn Schneider Paulino e Giovanna Paliarin Castellucci; **MG:** Marcelo Tostes de Castro Maia, Misabel de Abreu Machado Derzi, Sergio Murilo Diniz Braga, Daniela Marques Batista Santos de Almeida, Nubia Elizabette de Jesus Paula e Wagner Antonio Policeni Parrot; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos, Cristina Silva Alves Lourenço, Jader Kahwage David, Ana Ialis Baretta, Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Suená Carvalho Mourão; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Paulo Antônio Maia e Silva, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito, André Luiz Cavalcanti Cabral, Michelle Ramalho Cardoso e Rebeca Sodrê de Melo da Fonseca Figueiredo; **PR:** Ana Claudia Piraja Bandeira, José Augusto Araújo de Noronha, Rodrigo Sanchez Rios, Artur Humberto Piancastelli, Graciela Iurk Marins e Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski; **PE:** Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti, Bruno de Albuquerque Baptista, Ronnie Preuss Duarte; Ana Lúcia Bernardo de Almeida Nascimento, Mozart Borba Neves Filho e Yanne Katt Teles Rodrigues; **PI:** Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Júnior, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Antonio Augusto Pires Brandão, Isabella Nogueira Paranaguá de Carvalho Drumond e Jamylle

Torres Viana Vieira de Alencar Leite Lima; **RJ:** Juliana Hoppner Bumachar Schmidt, Marcelo Fontes Cesar de Oliveira, Paulo Cesar Salomão Filho, Eurico de Jesus Teles Neto, Fernanda Lara Tortima e Marta Cristina de Faria Alves; **RN:** André Augusto de Castro, Milena da Gama Fernandes Canto, Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade, Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros; Mariana Iasmim Bezerra Soares e Sildilon Maia Thomaz do Nascimento; **RS:** Greice Fonseca Stocker, Rafael Braude Canterji, Ricardo Ferreira Breier, Mariana Melara Reis, Renato da Costa Figueira e Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Elton José Assis, Solange Aparecida da Silva, Fernando da Silva Maia, Julinda da Silva e Maria Eugênia de Oliveira; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes, Maria do Rosário Alves Coelho, Thiago Pires de Melo, Cintia Schulze e Tadeu de Pina Jayme; **SC:** Maria de Lourdes Bello Zimath, Pedro Miranda de Oliveira, Rafael de Assis Horn, Gisele Lemos Kravchychyn, Gustavo Pacher e Rejane da Silva Sanchez; **SP:** Alberto Zacharias Toron, Carlos José Santos da Silva, Silvia Virginia Silva de Souza; Alessandra Benedito, Daniela Campos Liborio e Helio Rubens Batista Ribeiro Costa; **SE:** America Cardoso Barreto Lima Nejaim, Cristiano Pinheiro Barreto, Fábio Brito Fraga, Gloria Roberta Moura Menezes Herzfeld, Lilian Jordeline Ferreira de Melo e Lucio Fábio Nascimento Freitas; **TO:** Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, Huascar Mateus Basso Teixeira, José Pinto Quezado, Adwardys de Barros Vinhal, Eunice Ferreira de Sousa Kuhn e Helia Nara Parente Santos Jacome.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) 2. Fernando de Melo Viana (1938/1944) 3. Raul Fernandes (1944/1948) 4. Augusto Pinto Lima (1948) 5. Odilon de Andrade (1948/1950) 6. Haroldo Valladão (1950/1952) 7. Atílio Viváqua (1952/1954) 8. Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) 9. Nehemias Gueiros (1956/1958) 10. Alcino de Paula Salazar (1958/1960) 11. José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) 12. Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) 13. Themístocles M. Ferreira (1965) 14. Alberto Barreto de Melo (1965/1967) 15. Samuel Vital Duarte (1967/1969) 16. Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) 17. José Cavalcanti Neves (1971/1973) 18. José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) 19. Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) 20. Raymundo Faoro (1977/1979) 21. Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) 22. Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) 23. Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) 24. Hermann Assis Baeta (1985/1987) 25. Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) 26. Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) 27. Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) 28. Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) 29. Ernando Uchoa Lima (1995/1998) 30. Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) 31. Rubens Approbato Machado (2001/2004) 32. Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) 33. Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) 34. Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) 35. Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) 36. Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019) 37. Membro Honorário Vitalício Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (2019/2022).

Presidentes Seccionais

AC: Rodrigo Aiache Cordeiro; **AL:** Vagner Paes Cavalcanti Filho; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Jean Cleuter Simões Mendonça; **BA:** Daniela Lima de Andrade Borges; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Kaio Vyctor Saraiva Cruz; **MT:** Gisela Alves Cardoso; **MS:** Luis Claudio Alves Pereira; **MG:** Sergio Rodrigues Leonardo; **PA:** Eduardo Imbiriba de Castro; **PB:** Harrison Alexandre Targino; **PR:** Marilena Indira Winter; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Leonardo

Lamachia; **RO:** Marcio Melo Nogueira; **RR:** Ednaldo Gomes Vidal; **SC:** Claudia da Silva Prudêncio; **SP:** Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo; **SE:** Danniel Alves Costa; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados – CONCAD

Eduardo Uchôa Athayde	Coordenador Nacional
Laura Cristina Lopes de Sousa	Coordenadora da Região Norte
Anne Cristine Silva Cabral	Coordenadora da Região Nordeste
Gustavo Oliveira Chalfun	Coordenador da Região Sudeste
Fabiano Augusto Piazza Baracat	Coordenador da Região Sul

Presidentes das Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Laura Cristina Lopes de Sousa; **AL:** Leonardo de Moraes Araújo Lima; **AP:** Mauro Dias da Silveira Junior; **AM:** Alberto Simonetti Cabral Neto; **BA:** Maurício Silva Leahy; **CE:** Waldir Xavier Lima Filho; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Ben Hur Brenner Dan Farina; **GO:** Jacó Carlos Silva Coelho; **MA:** Ivaldo Correia Prado Filho; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** Marco Aurélio de Oliveira Rocha; **MG:** Gustavo Oliveira Chalfun; **PA:** Silvia Cristina Barros Barbosa França; **PB:** Francisco de Assis Almeida; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Anne Cristine Silva Cabral; **PI:** Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior; **RJ:** Marisa Chaves Gaudio; **RN:** Ricardo Victor Pinheiro de Lucena; **RS:** Pedro Zanette Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Natália Leitão Costa; **SC:** Juliano Mandelli Moreira; **SP:** Adriana Galvão Moura Abílio; **SE:** Ricard Cezar Nascimento de Oliveira (presidente interino); **TO:** Marcello Bruno Farinha das Neves.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Laura Cristina Lopes de Sousa	Vice-Presidente
Danniel Alves Costa	Secretário
Leonardo Pio da Silva Campos	Diretor-Tesoureiro – Representante da Diretoria

Membros

Alberto Antônio de Albuquerque Campos, Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Cláudia da Silva Prudêncio, José Erinaldo Dantas Filho, Aldo de Medeiros Lima Filho, Harrison Alexandre Targino, Eduardo Uchôa Athayde, Anne Cristine Silva Cabral, Fabiano Augusto Piazza Baracat, Gustavo Oliveira Chalfun, Afeife Mohamad Hajj, Mariana Melara Reis, Daniela Lima de Andrade Borges, José Carlos Rizk, Jacó Carlos Silva Coelho e Natália Leitão Costa.

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte	Diretor-Geral
Luciana Neves Gluck Paul	Vice-Diretora Geral
Márcio Nicolau Dumas	Diretor de Inovação e Tecnologia

Membros do Conselho Consultivo

Ana Carolina Andrada Arrais Caputo Bastos, Bruno Devesa Cintra, Eduardo Pragmácio de L. Telles Filho, Kalin Cogo Rodrigues, Sergio Antonio Ferreira Victor e Suale Sussuarana Abdon de Brito.

Diretores(as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Emerson Silva Costa; **AL:** José Marques de Vasconcelos Filho; **AM:** Carlos Alberto de Moraes RamosFilho; **AP:** Mariana de Assis Abreu Silva; **BA:** Luiz Gabriel Batista Neves; **CE:** Raphael Castelo Branco; **DF:** Rogério Alves Dias; **ES:** Lauro Coimbra Martins; **GO:** Rodrigo Lustosa Victor; **MA:** Marcelo de Carvalho Lima; **MG:** Valter de Souza Lobato; **MS:** Lauane Braz Andrekowisk Volpe Camargo; **MT:** Giovane Santin; **PA:** Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PE:** Leonardo Moreira Santos; **PI:** Thiago Anastácio Carcará; **PR:** Marília Pedroso Xavier; **RJ:** aguardando nomeação; **RN:** Amanda Oliveira da Câmara Moreira; **RO:** Edson Antônio Sousa Pontes Pinto; **RR:** Rozinara Barreto Alves; **RS:** Rolf Hanssen Madaleno; **SC:** Douglas Anderson Dal Monte; **SE:** Cicero Dantas de Oliveira; **SP:** Flávio Murilo Tartuce Silva; **TO:** Flávia Malachias Santos Schadong.

Corregedoria Nacional da OAB

Milena da Gama Fernandes Canto

Corregedora Nacional

Claudia Lopes Medeiros

Corregedora-Adjunta Nacional

Delosmar Domingos de Mendonça Júnior

Corregedor-Adjunto Nacional

Pérsio Oliveira Landim

Corregedor-Adjunto Nacional

Wadna Ana Mariz Saldanha

Corregedora-Adjunta Nacional

Corregedores Seccionais

AC: Ana Caroliny Silva Afonso Cabralo; **AL:** Any Caroline Ayres Da Costa Lopes; **AP:** Camila Rodrigues Ilário; **AM:** Plínio Henrique Morely de Sá Nogueira; **BA:** Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Rafael Pereira Ponte; **DF:** Roberta Batista de Queiroz; **ES:** Silvia Maria Lameira Hansen; **GO:** Fernanda Terra de Castro Collicchio; **MA:** Vândir Bernardino Bezerra Fialho Junior; **MT:** Maurício Magalhães Faria Neto; **MS:** Luiz Renê Gonçalves do Amaral; **MG:** Cássia Marize Hatem Guimarães; **PA:** Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira; **PB:** Larissa de Azevedo Bonates Souto; **PR:** Luiz Fernando Matias; **PE:** Saulo de Tarso Gomes Amazonas; **PI:** Auderi Martins Carneiro Filho; **RJ:** Paulo Victor Lima Carlos; **RN:** Wadna Ana Mariz Saldanha; **RS:** Maria Helena Camargo Dornelles; **RO:** Larissa Teixeira Rodrigues Fernandes; **RR:** Andreia Freitas Vallandro; **SC:** Thiago Degasperin; **SP:** Dione Almeida Santos; **SE:** Cintia de Oliveira Santos; **TO:** Fernanda Silva da Costa Fernandes.

Presidentes dos Tribunais de Ética e Disciplina

AC: Andrias Abdo Wolter Sarkis; **AL:** Arthur de Araújo Cardoso Netto; **AP:** Cesar Farias da Rosa; **AM:** Mário Augusto Marquês da Costa; **BA:** Sylvio Garcez Júnior; **CE:** Sergio Silva Costa; **DF:** Antônio Alberto do Vale Cerqueira; **ES:** Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva; **GO:** Ludmila de Castro Torres; **MA:** Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva; **MT:** Jorge Luiz Miraglia Jaudy; **MS:** Ruy Luiz Falcão Novaes; **MG:** Donaldo José de Almeida; **PA:** Luiza de Marillac Campelo; **PB:** Paulo Cristóvão Alves Freire; **PR:** Adriana D'Ávila Oliveira; **PE:** José Nelson Vilela Barbosa Filho; **PI:** Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa; **RJ:** Carlos Alberto Menezes Direito Filho; **RN:** Marcos Aurélio Santiago Braga; **RO:** Alessandra Rocha Campelo; **RR:** Ataliba de Albuquerque Moreira; **RS:** Airton Ruschel; **SC:** Luciane Regina Mortari Zechini; **SP:** Guilherme Magri de Carvalho; **SE:** Marcelo Augusto Barreto de Carvalho; **TO:** Anderson Mendes de Souza.

Comitê Regulador do Marketing Jurídico

Milena Gama	Secretária-Geral Adjunta - Presidente
Danniel Alves Costa	Presidente da OAB/SE – Secretário-Geral

Membros

Greice Stocker	Conselheira Federal OAB/RS
José Quezado	Conselheiro Federal OAB/TO
Juliana Bumachar	Conselheira Federal OAB/RJ
Thiago Diaz	Conselheiro Federal OAB/MA
Luciane Mortari	Presidente do TED da OAB/SC
Lenilson Ferreira Pereira	Presidente da Comissão Nacional da Advocacia Jovem do CFOAB

Membros Consultores

Ludmila de Castro Torres	Presidente do TED da OAB/GO
Juliana Neves Pacheco Andrade	Membro Julgadora do TED da OAB/MG
Lenda Tariana Dib Faria Neves	Vice-Presidente da OAB/DF

Sumário

PALAVRA DA PRESIDENTE DO COMITÊ REGULADOR DO MARKETING JURÍDICO DA OAB	10
01. É POSSÍVEL o uso de CAIXINHAS DE PERGUNTAS nas redes sociais?	11
02. É PERMITIDO o uso da caixa SAIBA MAIS para clicar e ir direto para página do advogado ou seu WhatsApp?	11
03. É PERMITIDO o IMPULSIONAMENTO de temas na rede social aberta?	12
04. É PERMITIDO o uso do BOTÃO CLIQUE AQUI ou LINK DE CONTATO?	12
05. É PERMITIDO fazer SELFIE ou VÍDEO durante a atuação profissional do advogado(a)?	12
06. É PERMITIDO fazer AUTOPROMOÇÃO diante de casos concretos e a DIVULGAÇÃO DE DECISÕES FAVORÁVEIS sob patrocínio do advogado(a)?	12
07. É PERMITIDO ao advogado(a) participar de LIVES nas redes sociais?	13
08. É PERMITIDO, na PUBLICIDADE PROFISSIONAL, o advogado(a) fazer referência aos seus dados e especificações profissionais?	13
09. É POSSÍVEL o uso da MALA DIRETA informativa para público indeterminado (publicidade ativa)?	13
10. É POSSÍVEL o uso de link para acesso ao WhatsApp do advogado(a) ou do seu escritório nas redes sociais?	14
11. É PERMITIDO o uso de ADESIVOS OU PINTURAS EM VEÍCULOS, MUROS, PAREDES, ELEVADORES ou em QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO, ou a distribuição de brindes com a identificação do advogado(a) ou da sociedade que compõe?	14
12. O que é PERMITIDO na PLACA DE IDENTIFICAÇÃO do escritório do profissional da advocacia?	15
13. É PERMITIDO o uso de SÍMBOLOS E LOGOTIPOS DA OAB?	15
14. É POSSÍVEL o uso do GOOGLE ADS?	15
15. É POSSÍVEL o uso do CHATBOT?	15

PALAVRA DA PRESIDENTE DO COMITÊ REGULADOR DO MARKETING JURÍDICO DA OAB

É com grande satisfação que me dirijo à advocacia brasileira, aos presidentes de tribunais de ética, corregedores e aos membros julgadores do Sistema OAB para apresentar a presente cartilha sobre publicidade, elaborada com o objetivo de esclarecer sobre os temas e dúvidas mais recorrentes do Provimento 205/2021, que chegam ao Comitê de Marketing Jurídico da OAB.

Essa iniciativa visa fornecer orientações claras e precisas sobre o que é permitido e o que não é permitido na publicidade para a advocacia brasileira.

Sabemos que, em um cenário cada vez mais dinâmico e digital, é fundamental que os profissionais da advocacia estejam plenamente informados sobre as diretrizes de publicidade estabelecidas pelo Provimento 205/2021.

Por meio da presente cartilha, o Comitê de Marketing Jurídico buscou esclarecer, de forma clara e objetiva, dúvidas mais recorrentes e abordar os principais pontos relacionados à publicidade.

O objetivo é capacitar a advocacia brasileira, fornecendo esclarecimentos que auxiliem na promoção de uma publicidade ética e em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a construção de uma imagem cada vez mais sólida e ética da nossa profissão.

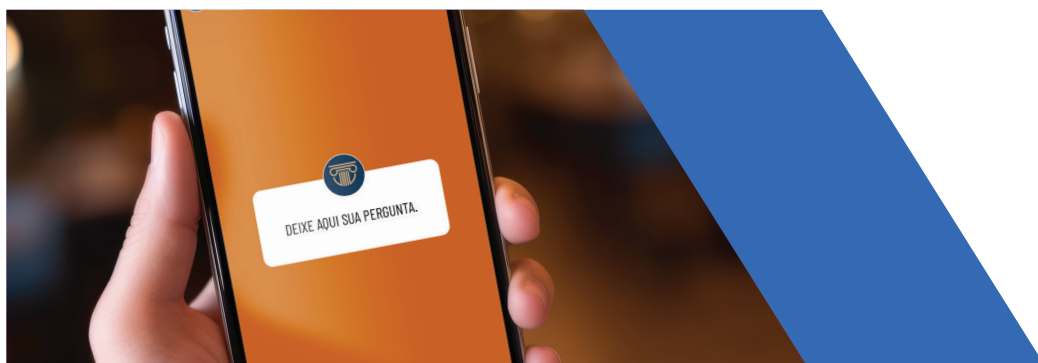
Agradeço aos membros do Comitê de Marketing Jurídico pela colaboração na elaboração desta importante cartilha e tenho a convicção de que esta cartilha será uma ferramenta de consulta constante para os profissionais da advocacia e pelos membros julgadores do sistema ético-disciplinar da OAB, auxiliando-os a aplicar corretamente as diretrizes estabelecidas pelo Provimento 205/2021.

Um abraço fraterno,

Milena Gama¹

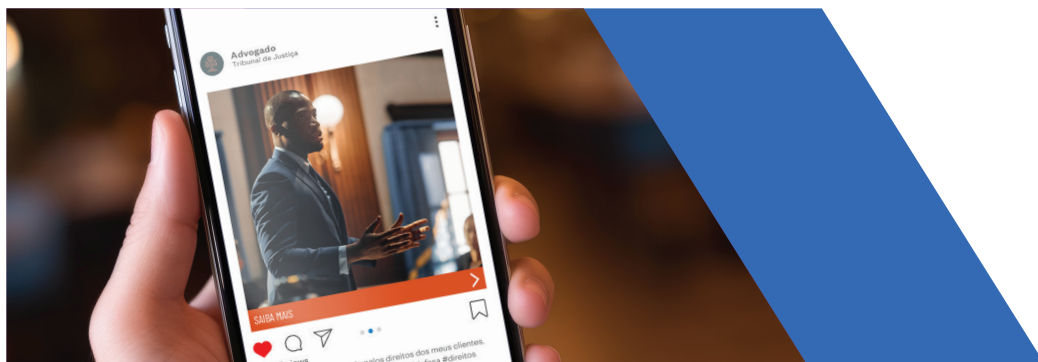
¹ Secretária-Geral Adjunta do CFOAB, Corregedora Nacional da OAB, Coordenadora Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia e Presidente do Comitê Regulador de Marketing Jurídico.

01. É POSSÍVEL o uso de CAIXINHAS DE PERGUNTAS nas redes sociais?



SIM, desde que para propagação de conteúdos jurídicos, sendo vedado oferecer, por meio dessa e de outras ferramentas, a prestação de consultoria jurídica gratuita como forma de captar clientes, uma vez que a advocacia *pro bono* somente deve ser exercida em favor de pessoas que não dispuserem de recursos para a contratação de advogado, sendo **VEDADO O SEU USO COMO INSTRUMENTO PARA CAPTAÇÃO DE CLIENTELA**, nos termos do art. 30 e §§ s.s. do Código de Ética e Disciplina da OAB. Tais ferramentas também **NÃO PODEM CONFIGURAR CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, ou INDUÇÃO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS** ou estímulo ao litígio, nos termos do § único do art. 46 do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 3º, V, do Provimento n. 205/2021.

02. É PERMITIDO o uso da caixa SAIBA MAIS para clicar e ir direto para página do advogado ou seu WhatsApp?



SIM, desde que o link "SAIBA MAIS" ou similares redirecione ao site do escritório ou aos seus meios de contato autorizados pelo Código de Ética.

IMPORTANTE – SÃO VEDADAS as **CHAMADAS PARA AÇÃO, (LITIGÂNCIA)** ou à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do § único do art. 46 do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 3º, V, do Provimento n. 205/2021. Logo, não há óbice na disponibilização dos dados de contato do escritório, nos termos do art. 4º, §3º do Provimento em referência.

03. É PERMITIDO o IMPULSIONAMENTO de temas na rede social aberta?

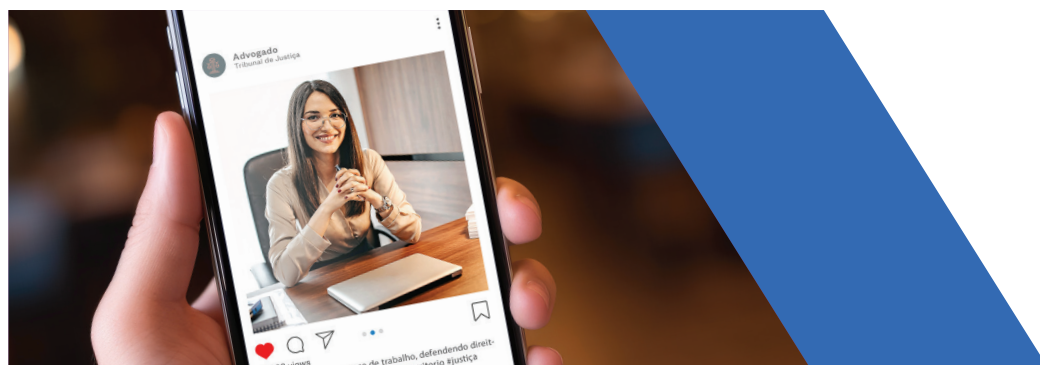
SIM, é permitido, desde que em caráter **INFORMATIVO**, não denotando oferta de serviços jurídicos e sem o propósito de captação de clientela, mantendo ainda a **SOBRIEDADE e DISCRIÇÃO**.

04. É PERMITIDO o uso do BOTÃO CLIQUE AQUI ou LINK DE CONTATO?

SIM, desde que não possuam chamadas para ação como: **"CONTRATE NOSSOS TRABALHOS", "PROCURE SEUS DIREITOS AQUI"; FOI LESADO, POSSO LHE AJUDAR", "ME CONTRATE"**.

Assim, o clique deve conduzir a questões **MERAMENTE INFORMATIVAS, SEM INDUZIR AO AÇIONAMENTO**. Pode **CONTER**: fone, WhatsApp, E-mail do escritório.

05. É PERMITIDO fazer SELFIE ou VÍDEO durante a atuação profissional do advogado(a)?



SIM. É PERMITIDA a divulgação de imagem, vídeo ou áudio contendo atuação profissional, inclusive em audiências e sustentações orais, em processos judiciais ou extrajudiciais, **NÃO ALCANÇADOS POR SEGREDO DE JUSTIÇA**, desde que **RESPEITADOS O SIGILO E A DIGNIDADE PROFISSIONAL**, sendo vedada a referência ou menção a decisões judiciais e resultados de qualquer natureza obtidos em procedimentos que patrocina ou participa de alguma forma, ressalvada a hipótese de manifestação espontânea em caso coberto pela mídia, nos termos do art. 4º, § 2º, Provimento n. 205/2021 do CFOAB. Ainda, devem ser respeitadas as regras de **SOBRIEDADE E DISCRIÇÃO**, não denotando propósito de captação de clientela ou de mercantilização da atividade da advocacia.

06. É PERMITIDO fazer AUTOPROMOÇÃO diante de casos concretos e a DIVULGAÇÃO DE DECISÕES FAVORÁVEIS sob patrocínio do advogado(a)?

NÃO PODE. É vedada a referência ou menção a decisões judiciais e resultados de qualquer natureza obtidos em procedimentos que patrocina ou participa de alguma forma, nos termos do art. 5º, §3º, Provimento n. 205/2021 do CFOAB, ressalvada a hipótese de manifestação espontânea em caso coberto pela mídia, nos termos do art. 4º, § 2º, Provimento n. 205/2021 do CFOAB.

07. É PERMITIDO ao advogado(a) participar de LIVES nas redes sociais?



SIM, É POSSÍVEL, desde que em **CARÁTER INFORMATIVO** e que seu conteúdo respeite as normas do Código de Ética e Disciplina, e o Provimento n. 205/2021, ou seja, que a comunicação vise objetivos exclusivamente **ILUSTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTRUTIVOS**, sem propósito de promoção pessoal ou profissional, **VEDADOS** pronunciamentos sobre métodos de trabalho usados ou apresentação de resultados de casos concretos. Ainda, a conduta do profissional deverá ser pautada pela **SOBRIEDADE E DISCRIÇÃO**, evitando debates de caráter sensacionalista.

08. É PERMITIDO, na PUBLICIDADE PROFISSIONAL, o advogado(a) fazer referência aos seus dados e especificações profissionais?

SIM, conforme o que dispõe o § 1º do art. 44 do CED, É POSSÍVEL referir títulos acadêmicos do advogado(a) e as distinções honoríficas relacionadas à vida profissional, bem como as instituições jurídicas de que faça parte, e as especialidades a que se dedicar, o endereço, e-mail, site, página eletrônica, QR Code, logotipo e a fotografia do escritório, o horário de atendimento e os idiomas em que o cliente poderá ser atendido, de modo que, seguindo esses pilares, a postagem poderá estar dentro da legalidade.

09. É POSSÍVEL o uso da MALA DIRETA informativa para público indeterminado (publicidade ativa)?

NÃO. É expressamente **VEDADO** o envio de comunicações a uma coletividade (“mala direta”). Contudo, É POSSÍVEL o envio a clientes e pessoas de relacionamento pessoal do profissional ou que os solicitem ou os autorizem previamente, desde que **NÃO TENHAM CARÁTER MERCANTILISTA**, que não representem **CAPTAÇÃO DE CLIENTES** e que não impliquem oferecimento de serviços, nos termos do Anexo Único do Provimento n. 205/2021.

10. É POSSÍVEL o uso de link para acesso ao WhatsApp do advogado(a) ou do seu escritório nas redes sociais?



SIM. Expressamente o § 3º do art. 4º do Provimento n. 205/2021 do **CFOAB, ADMITE O USO DE LINK** para aplicativos de mensagens instantâneas em publicidade informativa veiculada pela internet, mantendo-se, ainda, o dever de sobriedade e discrição, e desde que não se preste à captação de clientela.

11. É PERMITIDO o uso de ADESIVOS OU PINTURAS EM VEÍCULOS, MUROS, PAREDES, ELEVADORES ou em QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO, ou a distribuição de brindes com a identificação do advogado(a) ou da sociedade que compõe?



NÃO É PERMITIDO, conforme dispõe o art. 3º, V, do Provimento n. 205/2021 do CFOAB.

12. O que é PERMITIDO na PLACA DE IDENTIFICAÇÃO do escritório do profissional da advocacia?



Deverá ser discreta e moderada, contendo com obrigatoriedade o nome do profissional e o número de sua OAB, conforme dispõe o Anexo Único do Provimento n. 205/2021 do CFOAB c/c art. 40, parágrafo único do CED. Pode conter ainda, o número de telefone, e-mail, QR Code de acesso ao site.

13. É PERMITIDO o uso de SÍMBOLOS E LOGOTIPOS DA OAB?

NÃO É PERMITIDO, conforme dispõe o art. 5º, § 2º do Provimento n. 205/2021 do CFOAB

14. É POSSÍVEL o uso do GOOGLE ADS?

SIM, desde que as palavras selecionadas estejam em consonância com os ditames éticos, sendo proibido o uso de anúncios ostensivos em plataformas de vídeo.

15. É POSSÍVEL o uso do CHATBOT?

SIM, desde que essa ferramenta seja utilizada como uma auxiliar para facilitar a comunicação entre o advogado(a) e o cliente, sem afastar a pessoalidade na prestação do serviço jurídico. Possível para esclarecer pequenas dúvidas e encaminhar as primeiras informações ao cliente.

